27/12/2024, 13:44

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:
http://www.maceio.el.len.br/

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.587 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: VER. LEONARDO DIAS

"DENOMINA "PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" A PRAÇA JUNTO À TERCEIRA ROTATÓRIA APÓS A JUNÇÃO DA R. DR. JURACI PEREIRA E A RUA ZAFIRA ATAÍDE CERQUEIRA NO CONJUNTO JARDIM ROYAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica denominada "Praça Sagrado Coração de Jesus" a praça junto à terceira rotatória após a junção da R. Dr. Juraci Pereira e a Rua Zafira Ataíde Cerqueira, localizada no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária, nesta cidade.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E7B0A070

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/09/2024. Edição 7000 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/